



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2011

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2011, FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA
FERREIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
LTDA - ME, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA,**

PREÂMBULO:

CONTRATANTES: A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com sua sede na Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrito no C.G.C sob o Nº 27.554.914/0001-50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa Ferreira Conservação e Limpeza LTDA ME, estabelecida a rua Caetano Cavatti, nº 61, Bairro Santa Rita, São Gabriel da Palha - ES, portadora do CNPJ nº 10.412.235/0001-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

REPRESENTANTES: Representa o **CONTRATANTE** o Senhor **LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**, brasileiro, solteiro, residente neste Município, portador do CPF nº. 071.798.437-09 e Cédula de Identidade nº. 132.027-ES Presidente da Câmara Municipal e a **CONTRATADA** a Senhora **ARIANI ALVES**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua Caetano Cavatti, nº 61, Bairro Santa Rita, neste Município, portadora do CPF nº. 090.054.197-09 e Cédula de Identidade nº 1.719.699-SSP/ES, representante legal da empresa Ferreira Conservação e Limpeza LTDA ME, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, para alterar o constante da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, ITEM 2.1**, em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 008/2011, na forma baixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto **ALTERAR** o Item 2.1 do Contrato Administrativo nº 08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o item 2.1, que passa a constar com a seguinte redação:

“2.1 – Pela execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (serventes) descritos na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$1.793,29 (Um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) por funcionário, perfazendo um total de R\$ 3.586,58 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais e o valor de R\$ 43.038,96 (quarenta e três mil trinta e oito reais e noventa e seis centavos) ao final de 12 meses de Contrato”.



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 25 de julho de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

4.2. As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Gabriel da Palha, em 14 de setembro de 2012.

LEONARDO LUIZ VALBÚSA BRAGATO

Presidente da Câmara Municipal

CPF nº. 071.798.437-09

CONTRATANTE

ARIANI ALVES

FERREIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME

Representante Legal da Empresa

CPF: 090.054.197-09

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDUARDO RAASCH

CPF: 105.702.857-63

FERNANDO ZEFERINO PEREIRA

CPF: 114.281.027-52



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 08/2011

Motivado pelo Processo Administrativo nº: 21.984/2012

Contratante: Câmara Municipal de São Gabriel Da Palha/ES

Contratado: Ferreira Conservação e Limpeza Ltda-ME

Data Assinatura: 14/09/2012

Reequilíbrio econômico financeiro em 14,20% (quatorze vírgula vinte por cento):

De R\$ 3.140,62 (três mil e Cento e Quarenta reais e Sessenta e dois Centavos)

Para R\$ 3.586,58 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

Vigência: 09 de abril de 2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (serventes).

Recursos: Dotação própria consignada no orçamento vigente.

São Gabriel da Palha/ES, 17 de setembro de 2012.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

